



Associação Portuguesa  
de Comerciantes de Materiais de Construção

Porto, 26 de abril de 2013

**Assunto: Consulta para ajuste direto, por motivos de urgência, para serviços de “transporte de amostras” e para serviços de “conceção, construção e decoração de stand”, Feira BATIMAT Marrocos.**

## CONVITE

Opal; APC; Gestluz

Exmos. Senhores

A APCMC – Associação Portuguesa de Comerciantes de Materiais de Construção, convida V. Exas. a apresentarem uma proposta para os serviços de “transporte de amostras” e para os serviços de “conceção, construção e decoração de stand”, verba “1.c.v.1 – Certames Internacionais - Contratação de serviços especializados”, no âmbito do nosso projecto EXPORTAR+ - QREN SI\_PME - Projetos Conjuntos, Nº 30.058, para a ação Feira BATIMAT Marrocos, constantes no caderno de encargos em anexo ao presente ofício, no qual são indicadas, nomeadamente as especificações técnicas exigidas, os requisitos a que devem obedecer as propostas e os critérios de adjudicação a aplicar.

As vossas propostas devem ser remetidas por fax ou correio eletrónico, até às 24h do dia 26 de abril de 2013.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos apresentando os nossos cumprimentos.

Atentamente

P' a Direção  
O Secretário Geral

Caderno

de

Encargos

## **I – Entidade Contratante**

A entidade Contratante é a APCMC – Associação Portuguesa de Comerciantes de Materiais de Construção, Pessoa Colectiva N°500969221, sita à Praça Francisco Sá Carneiro, 219, 3º andar, 4200-313 Porto, com o telefone N° 225074210 e Fax N° 225074219.

## **II. Órgão que tomou a decisão de consultar**

A decisão de contratar foi tomada pela Direcção da APCMC, na reunião de 24 de abril de 2013.

## **III – Objecto de Fornecimento**

No âmbito da candidatura da APCMC ao QREN SI\_PME - Projectos Conjuntos – projecto Exportar+, N° 30.058, está prevista a participação de 10 empresas na Feira BATIMAT Marrocos que se realiza em Casablanca, entre os dias 5 a 8 de Junho de 2013..

A APCMC, pretende contratar, para esta ação, os serviços de carácter logístico, nomeadamente, o “transporte de amostras” e a “conceção, construção e decoração de stand”, verba “1.c.v.1 – Certames Internacionais - Contratação de serviços especializados”.

## **ÂMBITO, TAREFAS A REALIZAR**

### **1 – Transporte de Amostras:**

Transporte de amostras e demais materiais necessários para cada uma das empresas expositoras e respetivo retorno, incluindo despachos e despesas de estacionamento de camiões durante todo o período da feira.

### **2 – Conceção, construção e decoração de stand:**

Conceção e construção/aluguer de stand conjunto e sua divisão em espaços individuais, montagem e desmontagem, iluminação, limpeza e seguros.

A decoração do stand inclui a inserção de logotipo do promotor/país na testa do stand, publicitação ao apoio QREN, a pintura, os expositores de catálogos, mobiliário e pavimento.

## **IV. Preço base**

O preço base do presente procedimento para cada uma das tarefas é o seguinte:

### **1 – Transporte de Amostras:**

O preço máximo, considerado para 10 empresas é de 42 390€ (quarenta e dois mil, trezentos e noventa euros), excluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

### **2 – Conceção, construção e decoração de stand:**

O preço máximo, considerando a participação de 10 empresas e um espaço de 100 m2 é de 22 000€ (vinte e dois mil euros), excluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

## **V – Critérios de Adjudicação**

O critério de adjudicação é exclusivamente o da conformação do preço proposto com o preço base do procedimento.

## **VI. JÚRI**

O Júri do Procedimento tem a seguinte composição:

José Manuel Franco de Matos, João de Oliveira Mina e Manuel Teixeira Monteiro

## **VII – Local e Prazo de Execução**

Os serviços objeto da presente consulta serão desenvolvidos de abril a junho de 2013.

## **VIII – Concorrentes**

Não aplicável.

## **IX – Requisitos das Propostas**

Na proposta, o concorrente deve manifestar a sua vontade de contratar e indicar as condições em que se dispõe a fazê-lo, devendo indicar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Perfil curricular;
- b) Equipa técnica.

## **X – Legislação aplicável**

Em tudo o que não esteja especialmente previsto, aplicar-se-á o regime estabelecido pelo Qren.

## **XI. Pedidos de esclarecimento**

- 1 - O Júri do Procedimento é o órgão competente para prestar os esclarecimentos.
- 2 - Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados por correio electrónico para o endereço geral@apcmc.pt até às 17h do dia 26 de abril.
- 3 - A resposta aos pedidos de esclarecimento, e demais comunicações da entidade adjudicante, sobre o presente convite, serão enviadas até às 18h do dia 26 de Abril.

## **XI. Adjudicação**

A decisão sobre a adjudicação será enviada até ao dia 29 de abril.

Com os melhores cumprimentos,

) Secretário-geral



José de Matos